

ÍNDICE GERAL

<i>Abreviaturas</i>	V
---------------------------	---

CAPÍTULO I

DA PUNIBILIDADE

1. O PODER PUNITIVO DO ESTADO	1
2. PUNIBILIDADE, PRETENSÃO PUNITIVA E PRETENSÃO EXECUTÓRIA	2
3. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PUNIBILIDADE	5
4. CAUSAS EXTINTIVAS DA PUNIBILIDADE	7
<i>a) Elenco</i>	7
<i>b) Classificação</i>	8
<i>c) Momento de ocorrência</i>	9
<i>d) Efeitos</i>	10

CAPÍTULO II

DA PRESCRIÇÃO

1. CONCEITO	17
2. NATUREZA JURÍDICA	17
3. FUNDAMENTOS	18
4. PRESCRIÇÃO CIVIL E PENAL	20

5. PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA E PEREMPÇÃO	21
6. ESPÉCIES	21
7. PRESCRIÇÃO, CRIME E CULPABILIDADE	22

CAPÍTULO III

DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

1. CONCEITO	23
2. IMPRESCRITIBILIDADE	25
3. EFEITOS	26
a) <i>Extinção da punibilidade</i>	26
b) <i>Certidão dos livros do Juízo e folha de antecedentes</i>	26
4. OPORTUNIDADE DE DECLARAÇÃO	27
5. EXAME DO MÉRITO	28
6. PRAZOS E FORMA DE CONTAGEM	30
7. CONTAGEM DO ANO PRESCRICIONAL	33
8. PERÍODOS PRESCRICIONAIS	35
9. PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE À SENTENÇA CONDENATÓRIA	40
10. DESCLASSIFICAÇÃO	48
11. TERMOS INICIAIS	50
12. CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO DA PENA	55
13. AGRAVANTES E ATENUANTES	56
14. CONCURSO DE CRIMES E DE NORMAS	57
15. CRIMES COMPLEXOS E CONEXOS	60
16. CRIMES ACESSÓRIOS	63

17. IMUNIDADE PARLAMENTAR PROCESSUAL	63
18. SANÇÃO COMPLEXA	64
19. MULTA	64
20. IDADE DO AGENTE (MENORIDADE RELATIVA E MAIORIDADE SENIL)	66
21. CAUSAS SUSPENSIVAS	69
a) <i>Conceito</i>	69
b) <i>Questões prejudiciais</i>	70
c) <i>Cumprimento de pena no estrangeiro</i>	71
d) <i>Imunidade parlamentar processual penal</i>	71
e) <i>Suspensão condicional do processo</i>	72
f) <i>Suspensão do processo</i>	72
22. CAUSAS INTERRUPTIVAS	77
a) <i>Conceito</i>	77
b) <i>Recebimento da denúncia ou queixa</i>	78
c) <i>Pronúncia e sua confirmação</i>	81
d) <i>Sentença ou acórdão condenatórios recorríveis</i>	83
e) <i>Lei n. 11.596, de 29 de novembro de 2007</i>	87
23. “SURSIS”	89

CAPÍTULO IV

DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA

1. CONCEITO	90
2. IMPRESCRITIBILIDADE	91
3. PRAZOS E FORMA DE CONTAGEM	91
4. MEDIDA DE SEGURANÇA	93
5. REINCIDÊNCIA	96

6. EFEITOS	98
7. CONCURSO DE CRIMES	99
8. MULTA	102
9. IDADE DO CONDENADO	103
10. TERMOS INICIAIS	104
11. SUSPENSÃO	107
12. CAUSAS INTERRUPTIVAS	108

CAPÍTULO V

DA PRESCRIÇÃO NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. ABUSO DE AUTORIDADE	113
2. CRIMES CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL	114
3. CONTRAVENÇÕES	114
4. CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR ...	115
5. CRIMES ELEITORAIS	116
6. CRIMES FALIMENTARES	116
7. CRIMES DE IMPRENSA	119
8. CRIMES MILITARES	120
9. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	121

CAPÍTULO VI

DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA

1. ORIGEM DO INSTITUTO. A SÚMULA 146 DO STF	122
---	-----

2. O ANTEPROJETO DE CP. O CP DE 1969. A LEI N. 6.016/73	126
3. A REFORMA PENAL DE 1977 (LEI N. 6.416/77)	128
4. A REFORMA PENAL DE 1984	129
5. NATUREZA JURÍDICA	129
6. CONFLITO INTERTEMPORAL DE LEIS	130
7. COMO SE CONTA O PRAZO PRESCRICIONAL	133
8. FIXAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	137
a) <i>Causas de aumento e de diminuição de pena, agravantes e atenuantes</i>	137
b) <i>Menoridade relativa</i>	137
c) <i>Reincidência</i>	138
d) <i>Multa</i>	139
9. PRESSUPOSTOS DE APLICAÇÃO E APELAÇÃO DO RÉU	139
a) <i>Exigência de uma decisão condenatória de primeiro ou segundo grau</i>	139
b) <i>Quando é aplicado o perdão judicial</i>	140
c) <i>Necessidade de que a sentença condenatória tenha transitado em julgado para a acusação ou que tenha sido improvido seu recurso</i>	141
d) <i>Não-exigência de recurso do réu</i>	141
e) <i>Desnecessidade de que o réu tenha sido intimado da sentença condenatória</i>	142
10. TERMOS INICIAIS E FINAIS	143
a) <i>Pode ser considerado o prazo prescricional retroativo entre a data da consumação do crime</i>	

<i>e a do recebimento da denúncia ou entre esta e a da publicação da sentença ou do acórdão condenatórios recorríveis</i>	143
<i>b) Não pode ser considerado o prazo prescricional retroativo entre a data do recebimento da denúncia e a do acórdão confirmatório da sentença condenatória ou que reduziu a pena</i>	144
<i>c) Condenado o réu em segunda instância, o prazo deve ser considerado entre a data do fato e a do recebimento da denúncia ou entre a desta e a da publicação, na sessão de julgamento, do acórdão condenatório</i>	145
<i>d) Nos processos da competência do Júri pode ser considerado o prazo entre a data do fato e a do recebimento da denúncia ou entre esta e a pronúncia ou entre esta e a sua confirmação pelo Tribunal ou entre a pronúncia ou sua confirmação e a data em que é proferida a sentença condenatória na sessão de julgamento</i>	145
11. OPORTUNIDADE DE DECLARAÇÃO	146
<i>a) No regime do § 2º do art. 110 do CP a prescrição retroativa não pode ser declarada em primeira instância</i>	146
<i>b) Impossibilidade de ser declarada a prescrição retroativa antes da sentença condenatória (a denominada “prescrição antecipada” ou “por perspectiva”)</i>	147
<i>c) Impossibilidade de ser reconhecida a prescrição retroativa na própria sentença condenatória</i>	148
<i>d) Apreciação do mérito</i>	148

e) <i>Pena reduzida em segunda instância</i>	149
f) <i>Reconhecimento de ofício</i>	149
g) <i>Reconhecimento em embargos de declaração</i> ...	150
h) <i>Aplicação em embargos infringentes</i>	150
i) <i>Condenação em segunda instância</i>	150
j) <i>Aplicação em revisão criminal</i>	150
l) <i>Aplicação em “habeas corpus”</i>	151
m) <i>Aplicação em agravo em execução</i>	151
n) <i>Processos da competência originária dos Tribu-</i> <i>nais</i>	151
12. CONCURSO DE CRIMES	152
a) <i>Concurso material</i>	152
b) <i>Concurso formal e crime continuado</i>	152
13. EFEITOS	154
a) <i>Extinção da pretensão punitiva</i>	154
b) <i>Medidas de segurança</i>	155
c) <i>Efeitos secundários da sentença condenatória</i>	156
1. <i>Introdução</i>	156
2. <i>Custas</i>	156
3. <i>Lançamento do nome do réu no rol dos cul-</i> <i>pados e folha de antecedentes</i>	156
4. <i>Reincidência</i>	157
5. <i>“Sursis”</i>	157
6. <i>Livramento condicional</i>	157
7. <i>Prisão preventiva</i>	158
8. <i>Fiança</i>	158

9. Reparação do dano	158
10. Confisco	159
11. Restituição de coisas apreendidas	159
12. Seqüestro	159
13. Outros efeitos	160
d) <i>Extensão ao co-réu</i>	160
e) <i>Revisão criminal</i>	161
14. CAUSAS INTERRUPTIVAS	161
a) <i>O prazo prescricional retroativo se interrompe na data da publicação da sentença ou do acórdão condenatórios recorríveis</i>	162
b) <i>Momento da publicação da sentença condenatória</i>	162
c) <i>Prazo anterior à data do recebimento da denúncia</i>	163
d) <i>Aditamento da denúncia</i>	163
e) <i>Hipótese de sentença absolutória com recurso da acusação</i>	164
f) <i>Sentença condenatória anulada</i>	164
g) <i>Comunicabilidade</i>	164
15. RECURSO DA ACUSAÇÃO	165
a) <i>Introdução</i>	165
b) <i>Somente impede a prescrição retroativa o recurso da acusação que visa à agravação da pena privativa de liberdade</i>	166
c) <i>Recurso do assistente da acusação</i>	167
d) <i>Recurso do querelante</i>	168

e) <i>Recurso da acusação que na petição somente indica a pretensão de impedir a prescrição retroativa</i>	168
f) <i>Fragilidade das razões do recurso da acusação</i>	168
g) <i>Aplicação de multa</i>	169
h) <i>Agravação da multa</i>	169
i) <i>Cassação do “sursis”</i>	169
j) <i>Desclassificação</i>	170
l) <i>Medida de segurança</i>	170
m) <i>Pena restritiva de direitos</i>	170
n) <i>Aumento da pena em face do concurso formal</i>	171
o) <i>Aumento da pena em face da continuação</i>	171
p) <i>Recurso da acusação que restringe na petição a agravação da pena de modo a não alterar o prazo prescricional</i>	171
q) <i>Recurso da acusação contra a concessão do perdão judicial</i>	172
r) <i>“Reformatio in pejus”</i>	173
s) <i>Qualidade da pena</i>	174
t) <i>Reconhecimento do concurso material</i>	174
u) <i>Prazo da prescrição da pretensão punitiva já decorrido</i>	175
16. LEGISLAÇÃO ESPECIAL	175
a) <i>Abuso de autoridade</i>	175
b) <i>Crimes falimentares</i>	176
c) <i>Crimes de imprensa</i>	177
17. IMPRESCRITIBILIDADE	178